



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 09/03/20

APROVADO

REQUERIMENTO Nº

364

Considerando que a empresa detentora da concessão para transporte público no Município, NÃO RESPONDE aos questionamentos advindos desta Casa de Leis;

Considerando que empresa detentora da Concorrência Pública nº 002/2011, não cumpre com o disposto no contrato de concessão, cláusula 9.4, onde a Concessionária se obriga a fornecer ao concedente, quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização; Considerando os requerimentos nº. 2408 e 2458 do ano 2019;

Considerando o disposto em Lei Federal nº. 8987 de 13 de Fevereiro de 1995 que rege o regime de concessionários de prestação de serviços públicos, inclusive no tocante ao artigo 6º da lei que diz que a concessão devesse ser adequada ao pleno atendimento aos usuários em que pese satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e SEGURANÇA;

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe a esta Casa Legislativa, da possibilidade de NOTIFICAR a Empresa de Ônibus Rosa que tem a concessão de transporte coletivo urbano, PARA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ONIBUS E ABRIGO NO JARDIM GRAMADO COM URGÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o vereador tem o poder e o dever de fiscalizar atos da Administração e que os moradores do Bairro Gramado solicitaram a este Vereador um auxílio é que se justifica essa propositura.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,

Tatuí, 05 de Março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Date: 05/03/2020	Hora: 17:05
Requerimento Nº 364/2020	
Autoria: RODNEI ROCHA	
Assunto: Considerando que a empresa detentora da concessão para transporte público no Município, NÃO RESPONDE aos questionamentos advindos desta Casa de Leis; Considerando que empresa detentora da Concorrência Pública nº 002/2011,	

RODNEI ROCHA

“Nei Loko”

Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *